



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

FACULDADE DE MEDICINA - CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE PRÓ-SAÚDE

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET - SAÚDE

Edital para Seleção de Alunos do Programa de Educação pelo Trabalho da Universidade Federal de Pelotas PET-SAÚDE UFPEL

A Coordenação do PET-Saúde da Escola Superior de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pelotas torna público o presente edital para o preenchimento de **10 vagas** para aluno de graduação do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional interessado em integrar o Programa de Educação pelo Trabalho – PET-Saúde (Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.802 e do Edital nº 12/2008-MS/MEC).

1. Distribuição da vaga do edital

As vagas disponíveis são para:

1. PET – Saúde Mental:

- Centro de Atenção Psicossocial CAPSII Fragata, 2 graduandos não bolsistas;
- Centro de Atenção Psicossocial CAPSII Zona Norte, 2 graduandos não bolsistas;
- Centro de Atenção Psicossocial CAPSIII ad 24 horas, 2 graduandos não bolsistas;

2. PET – Gestão:

- Gestão da Secretaria Municipal de Saúde 1 graduandos não bolsistas (cadastro reserva);

3. PET – Saúde da Família:

- UBS Barro Duro, 1 graduando não bolsistas (cadastro reserva);
- UBS Simões Lopes, 1 graduando não bolsistas (cadastro reserva);
- UBS Sítio Floresta, 1 graduando não bolsistas (cadastro reserva).

O local que o aluno atuará será nos respectivos cenários citados acima e suas atividades provocando a integração entre ensino, serviço, comunidade, e também a participação do grupo de estudos, reuniões mensais de cada Pet vinculado ao programa, preceptoria com profissional do cenário envolvido, tutoria de Terapia Ocupacional quinzenal, representação mensal no Conselho Municipal de Saúde, eventos externos, com no mínimo uma publicação ao ano entre outras atividades programadas.

2. Objetivos do PET-Saúde UFPEL

I – Possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação profissional de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;

II – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;

III – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

IV – Contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;

V – Contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;

VI – Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

VII – Induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da atenção à saúde em todo o território nacional;

VIII – Fomentar a articulação entre ensino e serviço na área da saúde.

4. Carga horária exigida

O aluno do PET-Saúde UFPEL deverá dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades previstas no Programa.

4. Qualificação geral dos candidatos

Ser aluno de graduação regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional da UFPEL.

5. Qualificação mínima dos candidatos

Estar cursando, no mínimo o 2º semestre e no máximo o 6º Semestre, no momento da inscrição.

6. Critérios para a seleção dos alunos

I – Preencher o critério de qualificação geral;

II – Disponibilidade de tempo de 04 (quatro) horas semanais sem prejuízo das atividades acadêmicas, levando em consideração os horários do preceptor no cenário prático;

III – Desempenho Pré-Análise de Currículo Lattes, entrevista aberta e carta de intensão.

Pré-Analise: 10%

Entrevista: 50%

Carta de intensão: 30%

Prova oral: 10%

7. Inscrições

Os documentos exigidos no Edital (**ANEXOS 1, 2, 3**) devem ser entregues em um envelope na secretaria do curso de Terapia Ocupacional.

7.1 Período, local e horário

As inscrições devem ser realizadas no período de 9/05/14 a 16/05/14, através de entrega da respectiva documentação em envelope selado a ser deixado na Secretaria do Curso de Terapia Ocupacional-UFPel aos cuidados da Docente Larissa Dall' Agnol da Silva representante da Terapia Ocupacional no Programa Pró - Pet Saúde.

7.2 Documentação exigida

a. Comprovante de matrícula do ano letivo vigente;

- b. Declaração do candidato de que dispõe de carga horária para o PET (04 horas semanais sem prejuízo das atividades da graduação) (**ANEXO 1**);
- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO 2**);
- d. Carta de intensão (**ANEXO 3**);
- e. Currículo Lattes (**ANEXO 4**).

8. Homologação das inscrições

Somente serão homologadas as inscrições que constarem de todos os documentos exigidos nos itens deste edital (currículo lattes, carta de intensão, comprovante de matrícula).

9. Seleção

A seleção acontecerá no dia programado em duas etapas, contando com a presença dos integrantes do Programa.

A primeira etapa (análise do currículo e carta de intensão) ocorrerá internamente e será conduzida pela comissão de seleção composta por três membros do programa Pró Pet Saúde mais um bolsista para a “*Pré-analise*”.

E a segunda etapa, será uma entrevista e ocorrerá em data previamente agendada, no Curso de Terapia Ocupacional da UFPEL ou no Curso de Odontologia da UFPEL. Os candidatos serão informados sobre o horário de sua entrevista por email e na Secretaria do Curso de Terapia Ocupacional.

9.1 Pré-Analise

Será realizada através do currículo lattes (**ANEXO 4**).

9.2 A entrevista

Nesta etapa, os candidatos serão arguidos sobre as expectativas e sua disponibilidade quanto às atividades do PET-Saúde.

9.3 Carta de Intensão

Será lida pelo candidato para a Comissão de Seleção (**ANEXO 3**).

9.4 Prova Oral

Será apresentada uma situação do cenário no qual o graduando fez sua escolha enquanto área para atuação. O graduando deverá desenvolver um diálogo referente à situação em equipe multi e interdisciplinar possibilitando uma conversação mediante o assunto.

9.5 Comissão de seleção

A comissão de seleção dos alunos PET-Saúde será composta por dois docentes do Programa Pró Pet Saúde, o docente representante no programa Pró Pet Saúde e um discente da já envolvido no processo do Programa Pró Pet- Saúde PET-SAÚDE/UFPEL.

10. Divulgação dos resultados

A comissão de seleção divulgará a listagem dos graduandos selecionados e os suplentes para o Programa Pró- PET-Saúde UFPEL, no mural do curso, bem como, por email no final do mês de maio de 2014.

11. Início das Atividades

Os Alunos selecionados deverão iniciar suas atividades no PET-Saúde em abril de 2014.

Pelotas, 8 de Maio de 2014.

**Prof. Larissa Dall' Agnol da Silva
Curso de Terapia Ocupacional/UFPEL
Coordenadora da Terapia Ocupacional no Pró-Pet Saúde**

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET- SAÚDE

Pelo presente, eu _____ declaro que terei disponibilidade de tempo para me dedicar, no mínimo, por quatro horas semanais, para as atividades do PET-Saúde, sendo esta uma condição de manutenção do meu vínculo de aluno não bolsista.

Estou ciente também que desempenharei atividades de assistência, educação em saúde e pesquisa, conforme previsto na Portaria Interministerial MS/MEC nº1802 e no Edital nº 12/2008 – MS/MEC.

Pelotas, _____ de Maio de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Desejo inscrever-me par ao processo de seleção de alunos do Programa de Educação para o Trabalho – PET-Saúde (Portaria Interministerial MS/MEC nº1802 e no Edital nº 12/2008 – MS/MEC).

Nome:

Nº matrícula:

Ano de ingresso na universidade:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Endereço:

Telefone Celular:

Residencial:

Filiação:

RG:

Data de expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Pelotas, _____ de Maio de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO 3

CARTA DE INTENSÃO

A carta de intensão deverá ser escrita em folha de oficio A4, deve conter no máximo 10 parágrafos e no mínimo 5 parágrafos.

ANEXO 4

CURRICULO LATTES

Deve ser ANEXADO o Currículo Lattes no processo seletivo